



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 161ª REUNIÃO DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ICT, CAMPUS DE POÇOS DE CALDAS, UNIFAL-MG, REALIZADA NO DIA 21/06/2021, POR WEBCONFERÊNCIA.

Aos vinte e um de junho de dois mil e vinte e um, às 14 horas, por webconferência, sob a presidência da Diretora do ICT, Renata Piacentini Rodriguez, reuniram-se os membros representantes dos docentes, Cláudio Antônio de Andrade Lima, Fábio Ferraço, Fernando Gonçalves Gardim, Gael Yves Poirier, Gian Paulo Giovanni Freschi, Leonardo Henrique Soares Damasceno, Matheus Fernando Ancelmi, Osvail André Quaglio, os representantes dos TAEs, Marcos Vinícius Furtado Perucci e Valéria Maria Pereira Barbosa, e o representante discente, José Lucio Zancan Junior. A representante discente suplente, Mayara Pontes Barbosa, e as secretárias do ICT, Patrícia da Cruz Ruella e Scarlett Matteussi de Oliveira, participaram da reunião. Com o quórum atingido, a presidente deu início à sessão às 14 horas e 04 minutos. Passou, então, à discussão do primeiro assunto de pauta. **ASSUNTO 1: Processo 23087.003458/2021-46 - Suporte financeiro para aluno tutor do PTA** – a presidente da sessão retirou o processo de pauta e explicou que não será possível realizar o pagamento de bolsas aos alunos-tutores do Programa Tutorial Acadêmico do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia. A Resolução nº 19/2020 que regulamenta o referido programa não prevê o custeio de bolsas e, conforme orientação da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) e da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), essa previsão é necessária. O processo foi devolvido à coordenação do PTA com a sugestão de que esta proponha ao Colegiado do Curso e à PROGRAD a alteração da referida Resolução a fim de regulamentar o auxílio financeiro aos alunos-tutores do Programa e, após a devida alteração, submeta novamente o pedido à apreciação da Direção e Congregação do ICT. **ASSUNTO 2: Vinculação do endereço do site do ICT ao site do campus de Poços de Caldas** – a presidente da sessão explicou que, em parceria com a direção do campus de Poços de Caldas, está tentando viabilizar a organização da árvore do site do ICT por meio da vinculação do mesmo ao site do campus, de modo a deixar mais claro aos usuários a estrutura administrativa em que nos encontramos. Atualmente, são sites distintos vinculados, apenas, à UNIFAL-MG. O prof. Leonardo Damasceno, membro da Congregação e Diretor do campus, fez uso da palavra para detalhar as possibilidades de vinculação discutidas com o Núcleo de Tecnologia de Informação (NTI) e enfatizar que a vinculação seria apenas no endereço, sendo mantida a autonomia, tanto para o campus quanto ao ICT, para proceder às respectivas alterações/ atualizações nos sites. Informou que, conforme instrução do NTI, a solicitação deverá ser feita pelo ICT, por meio de processo destinado ao campus, no qual este deve registrar sua anuência e realizar o encaminhamento à Diretoria de Comunicação Social (DICOM), para análise e encaminhamento ao NTI. Após discussão, foi colocada em votação e aprovada, por unanimidade, a proposta de vinculação do endereço do site do ICT ao site do campus de Poços de Caldas. **ASSUNTO 3: Proposta de contratação de estagiário** – A presidente da sessão apresentou a proposta da Direção de contratação de 1 (um) estagiário para divulgação das atividades do ICT em mídias sociais como Instagram, Facebook, Linked In, e para trabalhar também na migração do site do ICT para o layout atual da universidade, e em sua atualização. A opção por um estagiário deve-se à possibilidade de buscar um candidato da área específica de divulgação e comunicação. A contratação seria por 6 meses, de julho a dezembro de 2021, utilizando parte da verba de custeio do ICT, sendo de R\$1000,00 (mil reais) por mês. O prof. Fernando Gardim questionou se seria possível a contratação de dois estagiários para que pudessem ser atualizadas também informações sobre os cursos de

graduação. Após discussão, foram feitas duas propostas de encaminhamentos, a da direção, de contratação de 01 (um) estagiário, e a do prof. Fernando Gardim, de contratação de 02 (dois) estagiários. Colocadas em votação, foi aprovada, por unanimidade, a segunda proposta, de contratação de 02 (dois) estagiários. **ASSUNTO 4: Processo 23087.007268/2019-83 - Proposta de alteração do Regimento Interno - deliberação sobre os destaques** – Procedeu-se à análise dos destaques: Proposta de manutenção do nome do Capítulo III “Da Constituição e Seus Fins”, aprovada por maioria, com 01 (uma) abstenção, do prof. Fábio Ferraço, e 01 (um) voto contrário, do prof. Cláudio Lima. Proposta de manutenção do Art. 4º “O Instituto de Ciência e Tecnologia congrega os docentes e técnico-administrativos em educação (TAE) nele lotados, doravante denominados Integrantes do ICT, com objetivos comuns e permanentes de ensino de graduação e pós-graduação, extensão e pesquisa.”, aprovada; Inclusão da Assembleia na estrutura organizacional do ICT, no Art. 9º, ficando da seguinte maneira, “A estrutura organizacional do ICT é constituída por: I – Assembleia; II – Congregação; III – Diretoria; IV – Secretaria; V – Núcleos Acadêmicos; VI - Órgãos Complementares” e a realocação do texto a ela referente para a subseção I, ambas aprovadas; Proposta de manutenção do § 2º “O número de representantes do inciso II é obtido pelo quociente da divisão por 11 (onze) do número total do quadro docente permanente do ICT, acrescido de 01 (um) na ocorrência de quociente de resto não nulo”, aprovada; Proposta de manutenção do § 5º “Os mandatos dos representantes titulares dos incisos II e III são de dois anos, sendo permitida uma recondução.”, aprovada; Manutenção do § 7º “As representações dos incisos II e III terão seus titulares e suplentes obtidos pela ordem de classificação em votação única.”, aprovada; Proposta de alteração do inciso IV, do Art 10, por “Representante do corpo discente da graduação”, aprovada; Proposta de alteração do § 8º por “O representante do inciso IV deste artigo, matriculado em cursos oferecidos pelo ICT, será indicado pela representação máxima discente do campus de Poços de Caldas, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução.”, aprovada; Manutenção do § 2º, Art. 11, “A destituição aprovada em Assembleia deverá ser homologada pela Congregação do ICT, por no mínimo dois terços de seus membros.”, aprovada; Proposta de alteração do inciso I, do Art. 12, por “Elaborar o Regimento Interno ou suas modificações, consultando os integrantes do ICT antes de submetê-la ao Conselho Universitário – CONSUNI”, aprovada; Proposta de manutenção do inciso IV, Art. 12, “propor a admissão ou a disponibilidade de servidores”, aprovada; Proposta de alteração do inciso VI, Art. 12, por “deliberar sobre questões de ensino, pesquisa e extensão e administrativas no âmbito de sua competência”, acatada; Proposta de manutenção do inciso XIII, Art. 12, “deliberar sobre afastamentos de servidores de acordo com a resolução da Congregação”, aprovada; Proposta de manutenção do inciso XIV, “regulamentar os processos eleitorais de competência do ICT”, aprovada; Proposta de alteração do inciso XV por “regulamentar instrumento para elaboração do Plano de Desenvolvimento do ICT”, aprovada; Proposta de manutenção do inciso XVI “deliberar sobre os Planos Individuais Docentes, que serão regulamentados pela Congregação do ICT”, aprovada. Registamos a saída da TAE Valéria Barbosa às 16 horas e 25 minutos. Proposta de manutenção do inciso XVII “deliberar semestralmente sobre o enquadramento, proposto pela Diretoria, de cada docente entre uma das faixas de carga horária didática a seguir, e que serão regulamentados pela Congregação do ICT: a) Faixa 1: 8h a 10h semanais; b) Faixa 2: 10h a 12h semanais; c) Faixa 3: 12h a 16h semanais”, não aprovada por 04 (quatro) votos contrários, dos docentes Cláudio Lima, Gael Poirier, Gian Freschi e Matheus Ancelmi, e 03 (três) abstenções, dos docentes Fábio Ferraço e Osvail Quaglio e do discente José Zancan; Sugestão de alteração do Art. 14 por “As reuniões ordinárias serão convocadas pelo(a) Diretor(a), via SEI e enviadas por correio eletrônico institucional para todos os integrantes do ICT”, acatada; Sugestão de alteração do Art. 15 por “As reuniões extraordinárias serão convocadas via SEI e enviadas por correio eletrônico institucional para todos os integrantes do ICT”, aprovada; Sugestão de alteração do parágrafo único, do Art. 14, por “A reunião poderá ocorrer sem o intervalo mínimo de quarenta e oito horas entre convocação e realização dos trabalhos, desde que a justificativa seja aceita pela maioria simples dos presentes, com conhecimento prévio da pauta”, aprovada; Proposta de manutenção do Art. 16 “Para os representantes dos incisos II, III e IV do Artigo 10, a ausência injustificada, em três reuniões seguidas ou no total de cinco durante o período de 1 (um) mandato, levará à perda de mandato sumária”, aprovada; Proposta de alteração do § 3º, do Art. 16, por “Cabe à Congregação homologar a perda sumária do mandato”, aprovada. Nada mais a ser tratado, a

presidente deu por conclusos os trabalhos desta sessão às 17 horas e 08 minutos e eu, Patrícia da Cruz Ruella, secretária do ICT, lavrei a presente ata que segue assinada.

Prof^a. Renata Piacentini Rodriguez – Presidente

TAE Patrícia da Cruz Ruella – Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Renata Piacentini Rodriguez, Professor do Magistério Superior**, em 15/05/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia da Cruz Ruella, Técnico Administrativo em Educação**, em 16/05/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0628056** e o código CRC **BEF15274**.